

## Pessoas trabalhadoras informais são solidárias às pessoas cuidadoras e demandam serviços de cuidado de qualidade para todas

A Federação Internacional de Trabalhadores Domésticos (IDWF), StreetNet International, HomeNet International, a Aliança Internacional de Catadores de Materiais Recicláveis (IAWP), as Associações de Mulheres Trabalhadoras Autônomas (SEWA), Índia, e a Mulheres no Emprego Informal: Globalizando e Organizando (WIEGO) recebem com satisfação o relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Trabalho Decente e Economia do Cuidado, preparado para a [112a Sessão da Conferência Internacional do Trabalho](#).

O cuidado é fundamental para o bem-estar humano, social e econômico, bem como para o desenvolvimento econômico sustentável e o trabalho digno. Um entendimento comum da economia do cuidado e sua composição, assim como o reconhecimento do cuidado como um bem público são fundamentais. Nós apoiamos a **definição de cuidado apresentada pela IDWF** e o **arcabouço dos 5Rs** proposto pela OIT para **reconhecer, reduzir e redistribuir** a parcela desigual das mulheres que desempenham o trabalho do cuidado não remunerado, **recompensar** de forma justa as pessoas trabalhadoras cuidadoras pela sua enorme contribuição e garantir a sua **representação** – afinal, muitas são mulheres trabalhadoras em empregos informais – por meio do seu direito à livre associação e à negociação coletiva.

### 1. O direito a serviços de cuidado e proteção social

Todas as pessoas trabalhadoras têm direito a serviços de cuidado de qualidade, acessíveis, adaptáveis e adequados para estarem no mercado de trabalho.<sup>1</sup> A maioria das pessoas trabalhadoras em empregos informais vive na pobreza e sua renda é baixa e irregular. A profunda ligação entre gênero e o trabalho do cuidado, a falta de acesso a serviços de cuidado de qualidade, como o cuidado infantil e de pessoas idosas, aumenta de maneira desproporcional o trabalho do cuidado não remunerado entre as mulheres, além de afetar a sua escolha de emprego, horário de trabalho, local de trabalho e renda. Este fator contribui para uma maior proporção de mulheres do que de homens no emprego informal na África Subsaariana, na Ásia e na América Latina.<sup>2</sup>

Globalmente, as pessoas trabalhadoras em empregos informais têm menor probabilidade de acesso à proteção social que dá apoio ao cuidado, tais como proteções à maternidade, assistência médica, aposentadoria e benefícios no caso de filhos, invalidez e doença. Tais pessoas trabalhadoras estão de fora das políticas de proteção social, pois não têm cobertura nos regimes de previdência social (contributivo) ou regimes específicos de assistência social (não contributivo).<sup>3</sup> A situação permanece inalterada, apesar do reconhecimento do direito à seguridade social para todas as pessoas trabalhadoras, sob a Convenção nº 102 da OIT e de outras normas trabalhistas relevantes.

**Ratificação e implantação da Convenção nº 156 da OIT e da Recomendação nº 165 sobre Trabalhadores com Responsabilidades Familiares**, que descrevem medidas para a promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento no emprego para homens e mulheres com responsabilidades familiares. A C156 proíbe a discriminação no emprego motivada por responsabilidades familiares e reconhece a necessidade de aliviar a carga de trabalho desempenhado por essas pessoas trabalhadoras, especialmente as mulheres.

<sup>1</sup> Moussié, Rachel. 2020. [Arcabouços laborais e de direitos humanos promotores do cuidado infantil para todas as pessoas trabalhadoras](#). Policy Brief No. 2. Produção conjunta da OIT e da WIEGO.

<sup>2</sup> OIT. 2018. [Women and men in the informal economy: a statistical picture \(third edition\)](#). - [Mulheres e homens na economia informal: um quadro estatístico (terceira edição)].

<sup>3</sup> OIT. 2021. [Relatório Mundial sobre Proteção Social 2020–22: A proteção social numa encruzilhada – em busca de um futuro melhor](#).

**Ratificação e implantação da OIT C189 e R201 sobre Trabalho Decente para Trabalhadores Domésticos**, que concede aos trabalhadores domésticos direitos e proteções iguais aos aplicáveis a outras categorias de pessoas trabalhadoras assalariadas. Define direitos básicos, condições de emprego, horário de trabalho, remuneração, condições de saúde e segurança ocupacional, normal de prevenção ao trabalho infantil, trabalho migrante e diretrizes de seguridade social – incluindo proteção à maternidade.

**Implantação da R204 da OIT sobre a transição da economia informal para a economia formal**, que coloca no centro a exclusão das pessoas trabalhadoras informais da proteção social, recomendando claramente que os Estados-membros estendam – na lei e na prática – os benefícios da seguridade social, incluindo a proteção à maternidade, a todas as pessoas trabalhadoras da economia informal (art.18). A R204 também demanda o fornecimento de cuidado infantil e outros serviços de cuidado para permitir que as mulheres trabalhadoras procurem um emprego mais estável na economia formal (art. 21).

## 2. Extensão da proteção à maternidade às pessoas trabalhadoras autônomas em empregos informais

No mundo todo, as pessoas trabalhadoras autônomas representam 64% das pessoas trabalhadoras na informalidade<sup>4</sup>. A esmagadora maioria não são empregadores, mas sim pessoas trabalhadoras por conta própria e familiares que contribuem. Em muitos países de renda baixa e média, as mulheres trabalhadoras se encontram nessas formas de emprego e, muitas vezes, não têm acesso à proteção à maternidade. A Convenção da OIT sobre Proteção à Maternidade (nº 183) foi ratificada por 43 países. A OIT estima que apenas 14% das mulheres trabalhadoras autônomas vivem em países onde a lei prevê benefícios de maternidade obrigatórios para essa categoria.<sup>5</sup> Para que governos estendam a cobertura da proteção à maternidade às trabalhadoras autônomas, é necessária uma combinação de medidas não contributivas e contributivas. A Mongólia, por exemplo, tem uma abordagem multifacetada para a proteção à maternidade, que inclui 1) contribuições obrigatórias para a seguridade social para as trabalhadoras do setor formal, 2) contribuições voluntárias para o mesmo regime de seguridade social para pastoras, trabalhadoras autônomas e trabalhadoras em empregos informais e 3) benefícios-maternidade sob o regime de seguridade social concedidos a todas as mulheres grávidas e mães de crianças pequenas, independentemente da sua contribuição ao regime de seguridade social, situação profissional ou nacionalidade.<sup>6</sup>

## 3. Expansão dos serviços públicos de cuidado infantil de qualidade para pessoas trabalhadoras informais

As pessoas trabalhadoras informais, especialmente mulheres, demandam serviços públicos de cuidado infantil acessíveis e de qualidade em casa, em regiões de baixa renda ou perto dos seus locais de trabalho, e que fiquem abertos durante o seu horário de trabalho.

**Pessoas trabalhadoras domiciliares** podem contar com redes de apoio compostas por parentes para cuidar das crianças ou pagar por serviços de cuidado infantil não regulamentados nos seus bairros. Manter as crianças pequenas em casa enquanto as mulheres trabalham não é seguro ou desejável por muitas razões, incluindo a sua exposição a materiais perigosos utilizados pelas pessoas trabalhadoras domiciliares. Além disso, cuidar de uma criança pequena durante o trabalho afeta negativamente a produtividade das pessoas trabalhadoras domiciliares e reduz sua renda, uma vez que muitas são pagas por trabalho ou por peça.<sup>7</sup> A Associação das Mulheres Trabalhadoras Autônomas (SEWA) criou centros de cuidado infantil inovadores chamados Balsewas, que oferecem serviços de cuidado infantil seguros, de qualidade e

<sup>4</sup> OIT. 2018. [Women and men in the informal economy: a statistical picture \(third edition\)](#). Genebra: OIT [Mulheres e homens na economia informal: um quadro estatístico (terceira edição)].

<sup>5</sup> OIT. 2022. [Care at work: Investing in care leave and services for a more gender equal world of work](#), pg. 75 [O cuidado no trabalho: Investir em licenças serviços de cuidado para um mundo do trabalho com mais igualdade de gênero].

<sup>6</sup> OIT. 2016. [Maternity cash benefits for workers in the informal economy](#) [Benefícios-maternidade pecuniários para trabalhadoras da economia informal].

<sup>7</sup> [Cooperatives meeting informal economy workers' child care needs](#) – iniciativa conjunta da OIT e da WIEGO. 2018. [Childcare Center](#) – Khokana Women Awareness Society.

acessíveis, principalmente para mulheres com empregos informais.<sup>8</sup> Os centros Balsewa são geridos como cooperativas e têm ajudado as trabalhadoras domiciliares a aumentar os seus dias de trabalho e, conseqüentemente, sua renda.

Como **peessoas vendedoras ambulantes e vendedoras de mercado** muitas vezes não têm outra opção senão levar os seus filhos para locais de trabalho inseguros,<sup>9</sup> elas vêm enfatizando a necessidade de instalações adequadas e próximas de seus locais de trabalho para o cuidado infantil. As organizações de pessoas trabalhadoras em Gana, em Ruanda e na África do Sul têm, em diferentes graus, trabalhado junto às autoridades municipais para criar infraestruturas para a prestação de serviços de cuidado infantil dentro dos mercados e no seu entorno, além de desenvolverem diretrizes para o desenvolvimento na primeira infância.<sup>10</sup> Os serviços de cuidado infantil, dentro dos mercados e no seu entorno permitem que as mulheres comerciantes continuem a amamentar de acordo com as orientações da Organização Mundial de Saúde, proporcionando um local seguro de aprendizagem para as crianças pequenas que acompanham seus cuidadores aos mercados.<sup>11</sup>

Para as **peessoas catadoras**, uma resolução fundamental adotada no congresso de fundação da IAWP é promover estratégias, entre seus afiliados, para a erradicação do trabalho infantil e apoiar projetos de educação e assistência sociocomunitária. É uma prioridade manter os filhos das pessoas catadoras longe de lixões, aterros sanitários e/ou centros de triagem para que não sejam expostos a materiais perigosos, produtos químicos e resíduos, e não se envolvam em trabalho infantil. É fundamental criar espaços e redes de apoio focados no cuidado, na recreação e na educação dos filhos das pessoas catadoras em todo o mundo. Na Argentina, a FACCyR UTEP criou cooperativas de cuidado infantil noturno para os filhos das pessoas catadoras, pois à noite é quando os catadores recolhem materiais recicláveis em edifícios comerciais. Tais cooperativas são geridas e de propriedade das pessoas trabalhadoras, com prestação de serviços de qualidade e elevados níveis de confiança entre as pessoas cuidadoras e os pais. As cooperativas recebem subsídios do Estado, o que reduz custos e taxas de funcionamento.

**Pessoas trabalhadoras domésticas** enfrentam um duplo fardo cruel, pois prestam cuidados diretos e indiretos às famílias dos seus empregadores, ao mesmo tempo que assumem a maior parte do trabalho de cuidado não remunerado na própria casa. Embora as pessoas trabalhadoras domésticas representem 25% das pessoas trabalhadoras do cuidado a nível mundial, o seu trabalho é subvalorizado e mal remunerado, e muitas vezes não dispõem de proteções trabalhistas e sociais adequadas. Elas também não têm tempo e recursos para garantir que seus dependentes recebam cuidado adequado. As pessoas trabalhadoras domésticas migrantes e residentes têm, muitas vezes, de deixar os seus filhos para serem criados por familiares com acesso inadequado a serviços de cuidado públicos de qualidade, apesar de sua renda e dos envios de dinheiro contribuírem para o desenvolvimento econômico dos seus países.

#### 4. Prestação de serviços de cuidado de longa duração e proteção social às pessoas trabalhadoras mais velhas

Globalmente, os serviços formais de cuidado de longa duração são escassos, com um número significativo de idosos sem acesso. Surpreendentemente, 84% da população mundial vive em países onde os serviços de cuidado de longa duração não são universais nem gratuitos, o que afeta significativamente 250 milhões de pessoas idosas. Dos 179 países, apenas 89 estabeleceram dispositivos legais para serviços públicos de cuidado de longa duração para pessoas idosas. Além disso, em 70 países, são impostas obrigações legais aos membros da família para que cuidem dos seus familiares mais velhos, aumentando ainda mais as já pesadas responsabilidades de cuidado impostas às mulheres.<sup>12</sup>

<sup>8</sup> Balsewa Benefits: SEWA's Innovative Child Care Centres and Workers. <https://www.wiego.org/resources/balsewa-benefits-sewa%E2%80%99s-innovative-child-care-centres-and-workers>

<sup>9</sup> Latam Gremial. 2024. *El trabajo de la venta ambulante: cómo una pareja de líderes obreros guatemaltecos lo ha equilibrado todo*. Vídeo com depoimento da Nuria (da Costa Rica): <https://www.instagram.com/reel/C4IXyM1tEF4/>

<sup>10</sup> <https://www.wiego.org/child-care-markets>

<sup>11</sup> Horwood, C., Surie, A., Haskins, L. et al. 2020. *Attitudes and perceptions about breastfeeding among female and male informal workers in India and South Africa*. BMC Public Health 20, 875 [Atitudes e percepções sobre a amamentação entre trabalhadoras informais do sexo feminino e masculino na Índia e na África do Sul].

<sup>12</sup> OIT. 2022. *O cuidado no trabalho: Investir em licenças serviços de cuidado para um mundo do trabalho com mais igualdade de gênero*.

Dados de vários países indicam que pessoas idosas com situação socioeconômica e nível de escolaridade mais baixos costumam ter maiores necessidades de cuidado de longa duração.<sup>13</sup> Pessoas trabalhadoras em empregos informais enfrentam maior risco de precisar de cuidados de longa duração devido à exposição a riscos para a saúde e ao acesso limitado à assistência médica adequada ao longo da sua vida profissional. Muitas vezes, elas também não têm economias nem aposentadoria suficientes para pagar pelos serviços de cuidado de longa duração. O impacto desse cenário nas mulheres é desproporcional, pois elas têm uma expectativa de vida mais longa, recursos financeiros mais limitados, além de se esperar que sejam cuidadoras dos seus familiares até a velhice.<sup>14</sup>

Compartilhamos da posição da OIT segundo a qual os direitos ao cuidado de longa duração são parte integrante da **proteção social e assistência médica universal**, enfatizando a obrigação dos governos de desenvolver quadros políticos nacionais abrangentes que considerem as necessidades interseccionais das mulheres trabalhadoras do emprego informal.

## 5. Solidariedade com todas as pessoas trabalhadoras cuidadoras

A OIT reconhece que muitas pessoas trabalhadoras cuidadoras são mulheres em empregos informais provenientes de situações desfavorecidas, incluindo trabalhadoras migrantes, mulheres pertencentes a minorias raciais, de casta e étnicas, e mulheres oriundas de meios socioeconômicos mais desfavorecidos. A OIT estima que 81% das pessoas trabalhadoras domésticas estejam na informalidade.<sup>15</sup> A IDWF organiza e mobiliza as pessoas trabalhadoras domésticas para que os governos respeitem e promovam os seus direitos no trabalho.

As proteções trabalhistas e sociais também devem ser estendidas às pessoas trabalhadoras cuidadoras de crianças e profissionais de saúde comunitários, que constituem a espinha dorsal dos serviços de cuidado e são, muitas vezes, mulheres em empregos informais.<sup>16</sup> São necessárias melhores estatísticas sobre a força de trabalho para tornar visível esta categoria trabalhista essencial. A SEWA trabalha há muito tempo para formar agentes comunitários de saúde para vincular as trabalhadoras em empregos informais aos regimes governamentais de seguridade social e aos serviços de cuidado.<sup>17</sup>

## 6. Nada para nós sem nós

O diálogo social é fundamental para moldar e incorporar o arcabouço dos 5Rs nos contextos nacionais. As organizações de pessoas trabalhadoras em empregos informais devem ser incluídas nos processos de tomada de decisão e ser capazes de negociar coletivamente sobre questões que as afetam. Por exemplo, na Tailândia, a HomeNet Tailândia – uma organização de pessoas trabalhadoras domiciliares – faz parte do Conselho Nacional de Segurança Sanitária para garantir que as necessidades de saúde e segurança ocupacional das pessoas trabalhadoras informais estejam representadas juntamente com outras categorias e grupos populacionais na cobertura do sistema nacional de saúde.<sup>18</sup>

As organizações de pessoas trabalhadoras informais se envolvem ativamente em amplas coligações da sociedade civil que demandam proteção social universal e acesso a serviços de cuidado públicos de qualidade. Esta defesa é fortalecida por meio da colaboração de sindicatos e organizações de pessoas trabalhadoras informais.

---

<sup>13</sup> Lou Tessier, Nathalie De Wulf and Yuta Momose. 2022. [Long-term care in the context of population ageing: a rights-based approach to universal coverage](#). Papel de trabalho da OIT no. 82 [O cuidado de longa duração no contexto do envelhecimento da população: uma abordagem baseada em direitos para a cobertura universal].

<sup>14</sup> OIT. 2022. [O cuidado no trabalho: Investir em licenças serviços de cuidado para um mundo do trabalho com mais igualdade de gênero](#)

<sup>15</sup> OIT. 2024. Decent work and the care economy, OIT 112/Relatório VI [Trabalho decente e a economia do cuidado].

<sup>16</sup> Moussié, Rachel. 2020. [A extensão dos serviços de cuidado infantil às pessoas trabalhadoras da economia informal: lições políticas a partir das experiências dos países](#). Policy Brief No. 3. Produção conjunta da OIT e da WIEGO.

<sup>17</sup> Annie Devenish and Laura Alferts. 2019. [Bridges to Better Lives: SEWA's Community Health Workers](#). WIEGO Workers' Lives No. 7 [Pontes para vidas melhores: Agentes Comunitários de Saúde da SEWA].

<sup>18</sup> Laura Alferts and Chidchanok Samantrakul. 2019. [Integrating Occupational Health into Public Health Provision: The Case of HomeNet Thailand](#). WIEGO Policy Brief No. 18 [Integrando saúde ocupacional ao fornecimento de assistência médica pública: o caso da HomeNet Tailândia].